



## **EDITAL DE CANDIDATURA**

### **Mestrado em Educação Especial – Domínio Cognitivo e Motor**

Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco

**Ano letivo 2025/2026**

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que está aberta a fase de candidaturas a estudantes internacionais de acordo com os prazos indicados no ponto 8 do presente Edital.

#### **1. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ACESSO**

---

Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- a) Titulares do grau de licenciado nas áreas de Ciências da Educação, Psicologia, Educação Especial e Reabilitação, bem como outras áreas afins, desde que o *Curriculum Vitae* demonstre experiência profissional e preparação científica de base;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo órgão científico estatutariamente competente no estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- e) As habilitações indicadas na alínea b) e c) devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa perspetiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.

#### **2. PLANO DE ESTUDOS**

---

O plano de estudos do ciclo de estudos pode ser consultado [nesta página](#).



### 3. VAGAS

---

O número de vagas para esta fase de candidaturas é de **6**.

### 4. HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

---

**Início:** setembro de 2025

**Horário:** Pós-laboral e aos Sábados (sujeito a confirmação).

**Língua:** Português

**Regime:** Presencial

### 5. CANDIDATURA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

---

A candidatura é realizada exclusivamente on-line, através do endereço <http://candidaturas.ipcb.pt>

**Documentos necessários:**

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de habilitações autenticado (legalizados pelo agente consular português no país de origem do diploma/certificado ou legalizados pela Apostila de Haia);
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, junto com respetivos comprovativos;
- d) Declaração NARIC (obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/declaracoes-naric>);
- e) Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).

### 6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

---

Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o **Anexo**, que para todos os efeitos faz parte integrante do presente Edital.

### 7. PROPINAS E EMOLUMENTOS

---

- a) Taxa de candidatura no valor de **50 euros**, que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor não é reembolsável.
- b) A matrícula e inscrição implica o pagamento de uma taxa no valor de 25 euros e a propina anual de **1500 euros**, podendo ser paga na totalidade ou em 10 prestações, de acordo com o Despacho do Presidente do IPCB.
  - i) No ato da matrícula e inscrição, é paga a taxa de matrícula (25€) e a **1.ª prestação** no valor de **600 euros**, iniciando-se o pagamento das restantes 9 prestações de 100 euros/cada em outubro.



## 8. CALENDÁRIO DO CONCURSO

---

<b>Apresentação de Candidaturas</b>	<b>de 23 janeiro a 22 fevereiro 2025</b>
Verificação pelos serviços	até 28 de fevereiro 2025
<b>Divulgação da lista de seriação</b>	<b>até 10 de março 2025</b>
Apresentação de reclamações	até 12 de março 2025
Decisão sobre as reclamações	até 14 de março 2025
<b>Matrícula e Inscrição</b>	<b>de 18 a 21 de março 2025</b>

- a) Os resultados do concurso, serão divulgados [nesta página](#), no prazo indicado no calendário.
- b) Os candidatos colocados, devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.

## 9. RECLAMAÇÕES

---

- a) Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado.
- b) As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email [international@ipcb.pt](mailto:international@ipcb.pt).
- c) A decisão do Júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- d) São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

O PRESIDENTE  
Prof. Doutor António Marques Fernandes



## ANEXO – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

A seriação dos candidatos admitidos a concurso faz-se com base na grelha seguinte:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1) <b>Formação Académica e Profissional</b>	<p>a) Atribui-se à classificação de Licenciatura (nota final) ou equivalente a seguinte pontuação: 10 valores=2 pontos; 11 valores=6 pontos; 12 valores=12 pontos; 13 valores=20 pontos; 14 valores=30 pontos; 15 valores=40 pontos; 16 valores=50 pontos; de 17 a 20 valores=60 pontos.</p> <p>b) A conclusão do mestrado ou da sua parte curricular acrescenta mais 20 pontos.</p> <p>c) Outros Diplomas acrescentam mais 10 pontos.</p>	Até ao máximo total de 90 pontos
2) <b>Curriculum académico, científico e técnico relevante</b>	<p><b>Formação:</b></p> <p>a) Frequência de cursos, seminários ações ou outros (<u>devidamente comprovados</u>) – 2 pontos por <u>cada</u> até um máximo de 14 pontos.</p> <p>b) Regência de cursos, seminários ações ou outros (<u>devidamente comprovados</u>) – 2 pontos por <u>cada</u> até um máximo de 24 pontos.</p> <p>c) Aprovação em unidades curriculares no ensino superior de 2º ciclo de formação (<u>devidamente comprovada</u>) – 2 pontos por <u>cada</u> até um máximo de 12 pontos.</p>	Até ao máximo total de 50 pontos
2.1. <b>Formação Específica no âmbito das Necessidades Educativas Especiais (cursos/ações/unidade curriculares)</b>	<p><b>Trabalhos Publicados:</b></p> <p>a) Livros publicados de carácter científico ou pedagógico (<u>devidamente comprovados</u>) – 3 pontos por cada até um máximo de 6 pontos.</p> <p>b) Artigos publicados em revistas (<u>devidamente comprovados</u>) – 2 ponto por cada até um máximo de 10 pontos.</p> <p>c) Artigos publicados em atas de congressos (<u>devidamente comprovados</u>) – 2 pontos por cada até um máximo de 8 pontos</p>	Até ao máximo total de 32 pontos
2.2. <b>Trabalhos publicados</b>	<p>d) Apresentação de comunicações (<u>devidamente comprovados</u>) – 2 pontos por cada até um máximo de 8 pontos.</p>	
3) <b>Experiência Profissional</b>	- Atividade profissional com crianças com NEE em instituições, serviços ou outros ( <u>devidamente comprovada</u> ) - 2 pontos por cada <u>ano</u> até um máximo de 28 pontos.	Até ao máximo total de 28 pontos
	<b>TOTAL</b>	<b>200 Pontos</b>